



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 509202525037904

Nome original: Matrícula 7764 - atualizada.pdf

Data: 07/03/2025 13:44:19

Remetente:

Camila Steffens

2ª VT PATO BRANCO

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, em resposta ao ofício nº 700017823029, dos autos 50030
25-51.2019.4.04.7006 PR (NN 0140700-04.1998.5.09.0072), encaminh
o matrícula 7764 atualizada, na qual consta o cancelamento da av
erbação nº 13 em 13 11 2024. Att

Matrícula N.º 7.764
03.04.1990

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu — Paraná
Vera Maria Maranhão Bernardo — Oficial
Carla B. M. L. S. Serv. autorizado

ficha N.º 01

Imóvel - Uma área de terras rurais constituída pelo LOTE N) 24 da GLE-BA nº 06, com 322.846,00m², ou seja 32,2846 ha, sem benf. do Imóvel Ca tanduvas, no Município e Comarca de Guaraniáçu, com as seguintes confrontações : Norte - Lote 20 separado por estrada; Este - Lotes 22 e 16; 7 Sul - Lote 16 separado pelo Arroio Silêncio e lote 25; Oeste - Lotes - 25 e 26. Perímetro (m) 3.129,95 - Descrição - " Partindo do marco 19, de coordenadas UTM E= 323.202,27 N= 7.212.925,39, situado na margem de uma estrada secundária e na divisa com o lote 26, segue margeando a estrada secundária, com distância de 475,16m, até o marco 252; deste, com azimute 151º16'57" e lado 412,34m, confrontando com o lote 22, até o marco 299; deste, confrontando com o lote 16, com azimute 240º34'45" e lado 195,69m, até o marco 266; deste, com azimute 147º40'08" e lado 586,62m, até o marco 275; situado na margem do Arroio Silêncio; deste, desce pela margem do arroio, com distância de 186,21m, confrontando com o lote 6, até o marco 262; deste, com azimute 328º15'39" e lado 968,67 metros, confrontando com o lote 25, até o marco 312; deste, com azimute 328º53'12" e lado 305,22m, confrontando com o lote 26, até o marco 19, ponto inicial da descrição deste perímetro". **Proprietário:** UNIÃO FEDERAL Órgão Público Federal, com sede em Brasília-DF, Titl. de Aquis Mm 5.237 Livro 02 de R.Geral d/Ofício de acordo com o Mandado Judicial 68/84 do Juízo de Direito da Comarca de Guaraniáçu, em cumprimento a CARTA DE ORDEM, expedida pelo Supremo Tribunal Federal, extraída dos Autos 9.621-1 com base no Título 94 de 29.04.1921. Ass. do serventuário:

Carla B. M. L. S.

R. I M 7.764 de 03.04.1990: Nos termos do Título de Propriedade nº 027 478, sob condição resolutiva, com força de Escritura Pública conforme, o disposto no Art. 7º do Decreto-Lei 2.375 de 24.11.87, expedido em 04/09/1989, pela UNIÃO FEDERAL, representada por Evaldo Cícero Bueno-Superintendente Estadual do MIRAD-Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário-pela Port. 79/89 em conformidade com o Decreto-Lei 1.942/82 de assentimento prévio, alienou o imóvel da presente matrícula aos Outorgados Compradores - CLERIO LUIZ PETRICOVSKI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I.RG/ nº 4 075 122 0-Pr e CPF 575 592 369-87 GILMAR JOSÉ PETRICOVSKI, brasileiro, solteiro, agricultor, C.I.RG/ nº-4 178 118 1-Pr e CPF 605 826 189 91; EDENICIO PETRICOVSKI, brasileiro, solteiro, agricultor, C.I.RG/nº 5 158 127 0-Pr e CPF 733 510 759-87, residentes e domiciliados em Guaraniáçu ficando os mesmos em comunhão na totalidade da área pelo preço de 1.911,00, pagáveis em 04 prestações anuais e sucessivas de Rcz\$ 583,00 já incluídos os juros de 6% a.a., devendo ser paga a primeira em 04.09.1991, e as demais em igual data dos anos subsequentes, ficando as mesmas sujeitas a atualização prevista, na legislação em vigor. Outras condições constam na Av. 2 desta matrícula. O imóvel esta cadastrado no MIRAD sob nº 721 107 034 860-4. Ass. do serventuário:

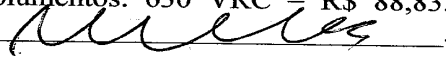
Carla B. M. L. S.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

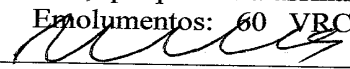
Av.2 M 7.764 de 03.04.1990: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - certifico que se, procede esta averbação de acordo com o Título que originou o R.1 desta matrícula, para constar que fica fazendo parte do citado registro, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, em decorrência da presente alienação, as seguintes condições resolutivas: a) O imóvel destina-se a exploração agropecuária, ficando o outorgado obrigado a manter tal destinação e a preservar a área de reserva florestal consoante com o código florestal e legislação correlata; b) Enquanto vigente as condições resolutivas, é vedado ao outorgado alienar o imóvel sem prévia anuência do outorgante, através do MIRAD; c) É facultado ao outorgado após decorrido o prazo de 02 anos contados da data de emissão do Título liquidar integralmente o valor de seu débito, para com o outorgante; d) O outorgante expressamente autoriza a constituição de hipoteca em garantia de financiamento concedido por entidades de crédito para exploração e/ou melhoria no imóvel cumprindo a essas entidades científicas ao outorgante na hipótese de execução da dívida; f) extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) O outorgado houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o outorgante; b) forem decorridos dez anos da data de registro deste Título no competente Registro de Imóveis; g) Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões que resultarem deste. Outras condições constam no Título. Ass. do serventuário:



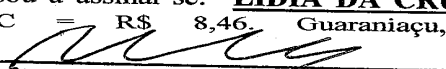
Av.3 M 7.764 Protoc. 59.063 de 16/08/2013: Procede-se esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está **LIBERADO** das Condições Resolutivas constantes da Av.2 M 7.764, conforme OFÍCIO/INCRA/SR(09)/G/N.º 4310/2013 de 06/08/2013, assinado pelo Superintendente Regional do INCRA no Paraná Sr. Nilton Bezerra Guedes, Portaria/INCRA/P/N.º 127/10. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 88,83. Guaraniaçu, 05 de setembro de 2013. A Registradora



Av.4 M 7.764 Protoc. 59.156 de 06/09/2013: AVERBAÇÃO DE CASAMENTO: Conforme requerimento instruído aos 02/09/2013, e Certidão de Casamento n.º 871, fls. 271 do Livro 4 do Ofício de Registro Civil de Guarapuava-PR., procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário **CLÉRIO LUIZ PETRICOVSKI**, casou-se aos 22/06/1990, pelo regime de **Comunhão Parcial de Bens**, com Arali Tanani Pereira da Silva, que passou a assinar-se: **ARALI TANANI PEREIRA DA SILVA PETRICOVSKI**. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 8,46. Guaraniaçu, 10 de setembro de 2013. A Registradora



Av.5 M 7.764 Protoc. 59.157 de 06/09/2013: AVERBAÇÃO DE CASAMENTO: Conforme requerimento instruído aos 02/09/2013, e Certidão de Casamento n.º 791, fls. 038 do Livro 04 do Ofício de Registro Civil Do Município de Diamante do Sul, Comarca de Guaraniaçu-PR., procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário **GILMAR JOSÉ PETRICOVSKI**, casou-se aos 09/11/1994, pelo regime de **Comunhão Parcial de Bens**, com Lidia da Cruz Campanholi, que passou a assinar-se: **LIDIA DA CRUZ CAMPANHOLI PETRICOVSKI**. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 8,46. Guaraniaçu, 10 de setembro de 2013. A Registradora



7.764
MATRÍCULA Nº.....

LIVRO Nº 2	-	REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná		
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial		

FICHA Nº..... 2

Av.6 M 7.764 Protoc. 59.158 de 06/09/2013: AVERBAÇÃO DE CASAMENTO: Conforme requerimento instruído aos 02/09/2013, e Certidão de Casamento n.º 698 fls. 245 do Livro 02 do Ofício de Registro Civil do Município de Diamante do Sul, Comarcade Guaraniáçu-PR., procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário **EDENICIO PETRICOVSKI**, casou-se aos 17/08/1991, pelo regime de **Comunhão Parcial de Bens**, que passou a assinar-se: **ADRIANA GAIESKI PETRICOVSKI**. Emolumentos: 60 VRC= R\$ 8,83. Guaraniáçu, 10 de setembro de 2013. A Registradora _____

R.7 M 7.764 Protoc. 59.159 de 06/09/2013: COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de **Compra e Venda**, lavrada em 02/09/2013, às fls.079 a 082 do Livro 10-N do Ofício de Notas do Distrito de Guairacá, Município e Comarca de Guarapuava-PR., **os Proprietários e Outorgantes Vendedores** – **CLÉRIO LUIZ PETRICOVSKI**, agricultor, portador da CI RG n.º 4.075.122-0-PR, CPF n.º 575.592.369-87, assistido por sua esposa **ARALI TANANI PEREIRA DA SILVA PETRICOVSKI**, cabeleireira, portadora da CI RG n.º 5.608.317-0-PR, CPF n.º 774.529.099-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guaira n.º 1.406, Alto da XV na cidade de Guarapuava-PR, **GILMAR JOSÉ PETRICOVSKI**, motorista, portador da CI RG n.º 4.178.118-1-PR, CPF n.º 605.826.189-91, assistido por sua esposa **LIDIA DA CRUZ CAMPANHOLI PETRICOVSKI**, do lar, portadora da CI RG n.º 4.860.621-0-PR, CPF n.º 819.612.609-30 brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy n.º 1.498, Bairro Cristo Rei na cidade de Laranjeiras do Sul-PR, e **EDENICIO PETRICOVSKI**, agricultor, portador da CI RG n.º 5.158.127-0-PR, CPF n.º 733.510.759-87, residente e domiciliado na Avenida João Ferreira Neves, s/n.º Campina do Simão-PR, assistido por sua esposa **ADRIANA GAIESKI PETRICOVSKI**, vigilante, portadora da CI RG n.º 6.855.580-9-PR, CPF n.º 016.106.559-74, residente e domiciliada no na Rua Ires, 650, Bairro Jardim Karla, Pinhais-PR., sendo os dois últimos representados por Celso Petricovski, abaixo qualificado, conforme consta na escritura, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralmente quitado, para o **Outorgado Comprador** – **CELSO PETRICOVSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, técnico em agropecuária, portador da CI RG n.º 7.588.361-7-PR, CPF n.º 029.856.879-93, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier n.º 1.094, Bairro Aldeia na cidade de Guarapuava-PR. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 500,00 em 02/09/2013. Pago **ITBI** pela GR n.º 177/2013 no valor de R\$ 5.006,00 em 04/09/2013. **ITR** n.º do imóvel da Receita Federal: 0.380.362-7, área total cadastrada: 32,2 ha - (Certidão Negativa de Débitos expedida pela R.F. em 02/09/2013). **CCIR 2006/2007/2008/2009** - Código do Imóvel Rural sob n.º 721.107.034.860-4, área total cadastrada: 32,2846 ha., n.º de módulos fiscais: 1,6100; n.º de módulos rurais: 0,23 e FMP: 2,0000 ha. **DOI** exportada pelo notário. **Condições:** Apresentadas **Certidão Positiva Judicial** expedida pelo Ofício Distribuidor da Comarca de Guarapuava-PR., e **Positiva de Débitos Trabalhistas** expedida via internet, ambas em nome de Clério Luis Petricovski e as demais constantes na escritura. **Título de Aquisição:** Título de aquisição. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 607,99.. Guaraniáçu, 10 de setembro de 2013. A Registradora _____

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

MATRÍCULA Nº 7.764

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial

FICHA Nº 3

Caetano Bernardo da Silva Neto.

R.12 M 7.764 Protoc. 61.273 de 25/06/2015: Nos termos da “**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º B51131585-4**”, no valor de R\$ 420.061,29 (quatrocentos e vinte mil e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), com vencimento final para 01/09/2015, emitida em Guarapuava-PR, aos 24/06/2015, por **CELSO PETRICOVSKI**, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, inscrito no CPF nº 029.856.879-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Cândido Xavier nº 1.094, Cidade de Guarapuava-Pr, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TERCEIRO PLANALTO DO PARANÁ – Sicredi Terceiro Planalto**, estabelecida na Rua XV de Novembro nº 7.260, andar 1 sala 3, Cidade de Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ 77.984.870/0001-77, por sua **Agência Guarapuava-PR**, ou à sua ordem, **divida esta líquida, certa e exigível**, com incidência de juros à taxa de 6,167781% ao ano (0,50% ao mês), e será pago na praça de emissão em 01/09/2015. Fica o imóvel da presente matrícula gravado em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 840,12 em 25/06/2015. Emolumentos: 2156 VRC = R\$ 360,05 Guaraniáçu, 29 de junho de 2015. A Registradora

Av.13 M 7.764 Protoc. 61.365 de 16/07/2015: INEFICÁCIA DE TRANSFERÊNCIA: Conforme Ofício n.º 1.313.561/2015, emitido em Pato Branco-PR., aos 08/07/2015, assinado pelo MM. Juiz Titular da 2.ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR., DR. José Eduardo Ferreira Ramos, extraído dos Autos **Referência: 01407-1998-125-09-00-2 (RTOOrd – Ajuizada em 23/11/1998) 0140700-041998.5.09.0072 – Autor – SEBASTIÃO MONTEIRO – Réu – NINO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 76.798.404/0001-34 e outros**, procede-se esta averbação para constar que diante da decisão proferida no curso da execução processada nos autos acima descritos, por meio da qual **foi declarado que a transferência de direitos de propriedade de CLÉRIO LUIS PRETRICOVSKI, do imóvel desta matrícula, foi consumada em FRAUDE À EXECUÇÃO**, ficando determinada a averbação da **INEFICÁCIA DA TRANSFERÊNCIA REGISTRADA no R.7 desta matrícula**, relativamente ao credor Sebastião Monteiro. Guaraniáçu, 17 de julho de 2015. A Registradora

Av.14 M 7.764 Protoc. 72.881 de 13/11/2024: CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO: Em cumprimento ao Ofício de 07/08/2024, recebido via “Malote Digital”, e determinação do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR., Dr. José Eduardo Ferreira Ramos, extraído dos Autos 01407-1998-125-09-00-2 (RTOOrd), em que é **Reclamante: SEBASTIÃO MONTEIRO** e **Reclamada – NINO CONSTRUÇÕES LTDA e outros**, procedo este ato para constar que **fica cancelada a av.13 desta matrícula**, tendo em vista a extinção do processo em 09/12/2015. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 174,51, ISS: R\$ 8,73 e FUNDEP: R\$ 8,73. **Selo de Fiscalização: SFRI2.O5fRv.MmZUy-b4KVV.F525q**. Guaraniáçu, 03 de dezembro de 2024.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

Escrevente Substituto

Caetano 3 Neto

continuação da matr. nº 7.764

Caetano Bernardo da Silva Neto.

CNM: 083519.2.0007764-17

Certifico que, conforme Decreto n.º 4.449 de 30/10/2002, sobre os imóveis com áreas acima de 25,00 ha., a partir de 20/11/2023, é obrigatório o georreferenciamento, para atos registrai de desmembramento, parcelamento, remembramento, alteração da descrição do imóvel e em qualquer situação de transferência do imóvel. Obs.: A partir de 25/11/2025, para todos os imóveis rurais com área inferior a 25,00 ha.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO

SFR1I.nJqLP.MW4dF-
f52Jy.F525q

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1.º, Art. 19 da Lei n.º 6.015 de 31.12.73, alterada pela Lei n.º 6.216, de 30.06.75, que a presente **FOTOCÓPIA** é a reprodução fiel da Matrícula n.º **7.764** que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.

NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.
Guaraniaçu, 07 de março de 2025.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIAÇU
PARANÁ



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QNH8X-7JPHN-SVBNK-QVYYX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Vera Maria Maranhão Bernardo (CPF ***.895.419-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QNH8X-7JPHN-SVBNK-QVYYX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>